

DECRETO Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 042/2013, cujo objeto previa a Futura e eventual contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, quanto a melhores estudos ao Objeto previsto no certame citado.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município